

Lei - nº 17.

Sumula:- Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1961.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e em, Projeto Municipal, - sancionou a seguinte

- Lei -

art. 1º - A Receita Geral do Município de Itaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1961, é orçada em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:-

Receita Ordinária

Tributária

a). Impostos

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano 400.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano 800.000,00

Imposto s/ Industrias e Profissões 1.000.000,00

Imposto de Licença

Imposto de Licença 60.000,00

Imposto de Registro de Veículos 160.000,00

Imposto s/ Jogos e Quilómetros

Imp. s/ jogos e Quil. Publ. 50.000,00

b). Taxas:-

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <u>ca Rodoviária</u>            |                     |
| a Rodoviária                    | 230.000,00          |
| a de Assistência Social         |                     |
| a de Assistência Social         | 100.000,00          |
| ia de Aposentadoria             | 90.000,00           |
| ca de Iluminação                |                     |
| a de Iluminação públ. da Cidade | 100.000,00          |
| a de Expediente                 |                     |
| ca de Expediente                | 20.000,00           |
| as e Custa Judiciais e Envel.   |                     |
| alimentos em geral              | 50.000,00           |
| ca de Imprensa Pública          |                     |
| imprensa Pública e Particular   | 60.000,00           |
| cas de Viação                   |                     |
| cio fio e cartola               | 80.000,00           |
| ua sem passivo                  | 20.000,00           |
| ca de Melhoramentos             |                     |
| elhoramentos Públicos Gerais    | 800.000,00          |
|                                 | <u>3.960.000,00</u> |

### Atinencial

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| <u>enda de Capitais</u> |           |
| furo de Depósitos       | 5.000,00  |
| furo de Debêntures      | 18.000,00 |

### Recitas Diárias

#### Recitas de Mercados, Feiras e Matadouros

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Renda do Matadouro Municipal | 20.000,00 |
|------------------------------|-----------|

#### Recita de Cemitérios

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Renda dos Cemitérios | 20.000,00 |
|----------------------|-----------|

#### Recitas de Combustíveis e Lubrificantes

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Nota do Fundo Rodoviário Nacional | 300.000,00 |
|-----------------------------------|------------|

#### Nota Presid. Art. 15 Parag. 4º Const. Federal

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Nota do Sup. de Renda | 1.500.000,00 |
|-----------------------|--------------|

Cota Pres. Art. 20 Const. Federal

Cota % Exc. da Arrec. Estadual 2.000.000,00

Cota Par. % Sup. Qui. de Emerg. Elit.  
Sup. Quies % Energia Elétrica 50.000,00

Total da Receita Ordinária 7.873.000,00

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais

Venda de Terrenos 400.000,00

Venda de Matérias Sensíveis 200.000,00

Cobrança da Dívida Ativa

Dívida Ativa 873.000,00

Contribuições do Estado

Cont. % const. de Casas Escolares 500.000,00

Contribuições Diversas

Contribuições 20.000,00

Multas

Multas em geral 60.000,00

Eventuais

Renda Eventual 50.000,00

Renda de Locais 20.000,00

Total da Receita Extraordinária 2.927.000,00

Total geral da Receita 10.000.000,00

Art. 2º - A despesa geral do Município de Itaiti, Estado do Paraná, para o exercício de 1961, é fixada em Cr\$ 10.000,00 (dez milhões de cruzeiros), e será despendida de conformidade com a classificação seguinte:-

Administração geral

Legislativo Municipal

Dotação de J

Câmara Municipal

Pessoal Fixo 384.000,00

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Material de Consumo                 | 5.000,00   |
| Respostas Diversas                  | 11.000,00  |
| <b>Executivo Municipal</b>          |            |
| Rotação nº 2.                       |            |
| Gabinete do Prefeito                |            |
| Pessoal Fixo                        | 312.000,00 |
| Respostas Diversas                  | 100.000,00 |
| Rotação nº 3.                       |            |
| Funcionalismo                       |            |
| Secretaria                          |            |
| Pessoal Fixo                        | 198.000,00 |
| Pessoal Variável                    | 18.000,00  |
| Contabilidade                       |            |
| Pessoal Fixo                        | 120.000,00 |
| Secretaria                          |            |
| Pessoal Fixo                        | 126.000,00 |
| Disciplinas                         |            |
| Pessoal Fixo                        | 176.400,00 |
| Rotação nº 4.                       |            |
| Despesa da Administração            |            |
| Material Permanente                 | 20.000,00  |
| Material de Consumo                 | 30.000,00  |
| Respostas Diversas                  | 352.850,00 |
| <b>Serviços Públicos Municipais</b> |            |
| Rotação nº 5.                       |            |
| Serviços de Transportes             |            |
| Pessoal Fixo                        | 174.000,00 |
| Rotação nº 6.                       |            |
| Cemitérios                          |            |
| Pessoal Variável                    | 78.000,00  |
| Respostas Diversas                  | 30.000,00  |

Quotação nº 7.

Iluminação

Despesas Diversas 50.000,00

Quotação nº 8.

Imprensa Pública e Particular

Pessoal Variável 152.000,00

Despesas Diversas 20.000,00

Quotação nº 9

Matadouro

Despesas Diversas 30.000,00

Serviços

Serviços Públicos em comum e o Estado

Quotação nº 10.

Educação Primária

Pessoal Fixo 720.000,00

Pessoal Variável 84.000,00

Material Permanente 250.000,00

Material de Consumo 80.000,00

Despesas Diversas 20.000,00

Quotação nº 11.

Segurança Pública

Junta de Alistamento Militar

Pessoal Variável 36.000,00

Despesas Diversas 15.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Quotação nº 12.

Administração Geral

Pessoal Fixo 120.000,00

Despesas Diversas 9.000,00

Quotação nº 13.

Serviços Urbanos

Const. e Conserv. de Ruas e Praças

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| sal variável      | 100.000,00          |
| sal de consumo    | 135.000,00          |
| despesas diversas | <u>1.276.000,00</u> |

#### Orçamento nº 14.

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| despesas fixas             |                   |
| despesas de Extr. e Fontes |                   |
| sal variável               | 784.000,00        |
| sal de consumo             | 1.100.000,00      |
| despesas diversas          | <u>640.000,00</u> |

#### Orçamento nº 15

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| despesas                   |                   |
| despesas de Extr. e Fontes |                   |
| sal variável               | 60.000,00         |
| despesas diversas          | <u>350.000,00</u> |

#### Orçamento nº 16.

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <u>despesas e subvenções</u>     |                  |
| despesas da Sociedade de Socorro |                  |
| despesas diversas                | 40.000,00        |
| despesas de assistência          | 100.000,00       |
| despesas de cultura              |                  |
| despesas diversas                | <u>80.000,00</u> |

#### Orçamento nº 17

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <u>despesas municipais</u> |                  |
| despesas de assistência    |                  |
| despesas fixas             | 48.000,00        |
| despesas                   |                  |
| despesas fixas             | <u>24.000,00</u> |

#### Orçamento nº 18.

|                          |           |
|--------------------------|-----------|
| <u>despesas encargos</u> |           |
| despesas de assistência  |           |
| despesas fixas           | 40.000,00 |
| despesas                 |           |
| despesas variáveis       | 36.000,00 |

|                                  |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Serviços Jurídicos               |               |               |
| Despesas Diversas                | 30.000,00     |               |
| Delegacia de Polícia             |               |               |
| Personal Variável                | 48.000,00     |               |
| Despesas Diversas                | 10.000,00     |               |
| Contribuições Diversas           |               |               |
| I - Fundo de Saúde e Assistência |               |               |
| Despesas Diversas                | 393.650,00    |               |
| II - Serviços Esportivos         |               |               |
| Despesas Diversas                | 10.000,00     |               |
| III - Juízo de Direito           |               |               |
| Despesas Diversas                | 60.000,00     |               |
| Restituições de Impostos e Taxas |               |               |
| Despesas Diversas                | 20.000,00     |               |
| Gratificações Especiais:         |               |               |
| Personal Fixo                    | 200.000,00    |               |
| Taxas de Seguros Diversos        |               |               |
| Despesas Diversas                | 50.000,00     |               |
| I - Publicação de Atos Oficiais  |               |               |
| Despesas Diversas                | 10.000,00     |               |
| II - Despesas Esportivas         |               |               |
| Despesas Diversas                | 34.000,00     |               |
| Total Geral da Despesa           | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |

Art. 3º - A Despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Parágrafo 1º - Os elementos são: Personal Fixo, Personal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e

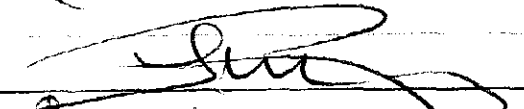
espécies diversas.

§ 2º - Os parcelas do elemento são 1/6 - seis dentro do mesmo elemento da referida dip, respectiva dotação, sempre que as necessidades assim o determinarem.

5º - A abertura de créditos suplementares e extraordinários, dependem de recursos - a atender a despesa e deverão ser acompanhadas de exposições justificativas, observadas as disposições legais.

6º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

7º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de -  
Iti, 30 de Novembro de 1960.

  
Prefeito Municipal.